



**REGULAMENTO PROGRAMA “COLABORADORES JUNIOR” DO OBSERVATÓRIO DE
APLICAÇÃO DO DIREITO DA CONCORRÊNCIA**

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO DO PROGRAMA “COLABORADORES JUNIOR”

ARTIGO 1.º

OBJETIVO

O programa “*Colaboradores Junior*” do Observatório de Aplicação do Direito da Concorrência – projeto cofinanciado pela Comissão Europeia – tem como objetivo envolver estudantes de Licenciatura e Mestrado no trabalho desenvolvido no Observatório, permitindo assim um contacto próximo com as temáticas de direito da concorrência e mercado interno.

ARTIGO 2.º

ÂMBITO

Os “Colaboradores Junior” serão estudantes de Licenciatura e Mestrado da Universidade Católica Portuguesa que trabalharão em coordenação com a Equipa Executiva do Observatório de Aplicação do Direito da Concorrência, sob direção da sua Coordenadora.

ARTIGO 3.º

ESTRUTURA

O programa de “Colaboradores Junior” será dividido em dois subprogramas com objetivos distintos:

- a) Equipa de Colaboradores Junior – Estudantes de Licenciatura
- b) Equipa de Colaboradores Junior – Estudantes de Mestrado

ARTIGO 4.º

MÉTODOS

1. No trabalho e tarefas a realizar pelos Colaboradores Junior serão utilizadas ferramentas como o *Google Drive* e email.
2. Extraordinariamente poderão ser convocadas reuniões com toda a equipa pela Coordenadora do OADC ou pela sua Equipa Executiva.



CAPÍTULO II

COLABORADORES JUNIOR - ESTUDANTES DE LICENCIATURA

ARTIGO 5.º

FUNÇÕES

Os Colaboradores Junior – Estudantes de Licenciatura têm como principal tarefa a recolha de informação sobre assuntos atuais e prementes no âmbito do direito da concorrência e do mercado interno, ao nível europeu, nacional e dos diversos ordenamentos jurídicos dos vários Estados-membro.

ARTIGO 6.º

ORGANIZAÇÃO

1. Os Colaboradores Junior – Estudantes de Licenciatura serão divididos em grupos de 2/3 elementos.
2. Um dos elementos do grupo terá a responsabilidade de:
 - a. Coordenar o trabalho com todos os elementos do grupo;
 - b. Assegurar que o trabalho preenche os requisitos pretendidos;
 - c. Assegurar o cumprimento de prazos estabelecidos.
3. A tarefa quinzenal da equipa é o envio de 1 notícia a cada duas semanas.
4. As tarefas a realizar pelas equipas serão atribuídas de modo rotativo – assim, a equipa em funções em determinada quinzena, não será a equipa em funções na quinzena seguinte.

ARTIGO 7.º

PRAZOS

A informação deve ser entregue de acordo com os prazos definidos pela Equipa Executiva, através do preenchimento de formulário *online* disponibilizado para o efeito.



CAPÍTULO III

COLABORADORES JUNIOR - ESTUDANTES DE MESTRADO

ARTIGO 8.º

FUNÇÕES

Os Colaboradores Junior – Estudantes de Mestrado têm como principal tarefa a análise de informação atual e premente no âmbito do direito da concorrência e do mercado interno, ao nível europeu, nacional e dos diversos ordenamentos jurídicos dos vários Estados-membro.

ARTIGO 9.º

PRAZOS

1. Os Colaboradores Junior – Estudantes de Mestrado devem propor o tema/notícia atual para análise até dia 8 de cada mês através de *email*.
2. Após aprovação do tema para a análise, esta deve ser entregue em documento *Word* com o máximo de uma página, até ao último de cada mês.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 10.º

OMISSÕES

As situações não previstas neste regulamento serão decididas em última instância, pela Coordenadora do Observatório do Direito da Concorrência.